

ESP-UNESP-INST.BIOC.LETRAS E C.EXATAS-C.SJRP

Estudo Técnico Preliminar 88/2026

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

A presente contratação tem por objetivo a instalação de 2 (dois) pontos de rede lógica padrão Categoria 6 (CAT6) em edificação já existente, visando atender à necessidade de ampliação da infraestrutura de tecnologia da informação da unidade.

A demanda decorre da necessidade de disponibilizar conectividade de rede para equipamentos e estações de trabalho em locais que atualmente não possuem pontos de acesso à rede corporativa, ou cuja infraestrutura existente não atende às necessidades operacionais do setor. A ausência desses pontos limita a utilização adequada dos recursos de tecnologia da informação e pode comprometer a eficiência das atividades administrativas desenvolvidas no ambiente.

A instalação dos pontos de rede deverá integrar-se à infraestrutura existente, observando as boas práticas de cabeamento estruturado e garantindo condições adequadas de desempenho, estabilidade e confiabilidade para a transmissão de dados.

Dessa forma, a contratação busca assegurar a continuidade e a melhoria dos serviços prestados, proporcionando suporte adequado às atividades institucionais e permitindo o pleno funcionamento dos equipamentos que dependem de conexão à rede corporativa.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Matemática	João Evangelista Brito da Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O prazo de entrega do item alvo dessa aquisição, é de 30 (trinta) dias, podendo ser alterados em comum acordo entre contratada e contratante, mediante documento comprobatório, como por exemplo e-mail, carta, ofício ou outro e anexado aos documentos do processo.

O pagamento será realizado após 30 dias contados da entrega.

O fornecedor deverá instalar os cabos no Laboratório Delta do Instituto de Biociências Letras e Ciências Exatas - Câmpus de São José do Rio Preto-SP (Rua Cristóvão Colombo, 2265 - Jardim Nazareth) sem nenhum custo adicional ao que foi contratado.

A contratada deverá possuir conta no Banco do Brasil, mediante Decreto Estadual no 62.867/17 (prorrogado até 2027 pelo Decreto 66.000/21). Essa obrigatoriedade é reforçada pelo contrato entre o Banco do Brasil e Estado de São Paulo, do qual a UNESP é signatário. Também, à luz do decreto estadual no 53.455/2008 a contratada deverá estar regular junto ao CADIN.

A empresa deverá apresentar regularidade fiscal e trabalhista, nos termos descritos no Termo de Referência.

5. Levantamento de Mercado

Para os materiais de consumo da contratação em questão, foram realizados levantamentos para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos pelas Seções do Instituto de Biociências, Letras e Ciências, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, como respectivos preços estimados levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

A estimativa de preço para essa aquisição foi obtida através de três orçamentos do mesmo ramo de atividade utilizando a metodologia da média simples.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta envolve a instalação e certificação de 2 pontos de rede lógica categoria 6A, no Laboratório Delta do Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", conforme tabela abaixo:

LOCAL	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Laboratório Delta	01	Instalação e Certificação de 02 PONTOS DE REDE LÓGICA CAT 6A, com todo material e mão de obra incluso.	21202	Unidade	02	1.724,62	3.449,24

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O quantitativo a ser adquirido foi levantado a partir do planejamento anual de 2025, com base nas necessidades do departamento, com aval favorável da direção do Campus

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.449,24

A composição de preços deu-se por meio da MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES de três orçamentos a fornecedores. Os orçamentos em questão estão anexos a esse ETP.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica o parcelamento aos itens contratados, visto que, conforme o item Levantamento de Mercado, perder-se-ia a economicidade e a vantajosidade em caso de aquisições de quantitativos menores em múltiplas ocasiões.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há correlação com outras contratações passadas ou futuras.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esta contratação está prevista no Plano de Contratações Anual 2025, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 03 de maio de 2023.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição do software NetSpot é viável técnica e economicamente. Atualmente, a alocação de pontos de acesso no campus é feita sem um mapeamento detalhado do sinal de Wi-Fi, o que pode levar à instalação de equipamentos em locais inadequados ou à necessidade de compra de novos dispositivos.

Empresas especializadas foram cotadas para realizar o mapeamento, mas os valores cobrados, cerca de R\$13.000,00 por prédio, tornaram a contratação inviável. Com o NetSpot, será possível realizar o levantamento internamente, mapeando a cobertura existente, identificando áreas com sinal fraco e planejando a realocação de pontos de acesso já instalados.

Essa abordagem permite otimizar a infraestrutura de rede, evitando gastos desnecessários com novos equipamentos, garantindo maior eficiência do investimento e assegurando melhoria na qualidade do serviço de Wi-Fi oferecido à comunidade acadêmica.

13. Providências a serem Adotadas

A aquisição não demanda adequações ambientais nem capacitação específica prévia.

14. Possíveis Impactos Ambientais

O certame visa a compra de materiais que tenham qualidade agregada, que contemplem as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas, e que também atendam aos requisitos de sustentabilidade em consonância com a Instrução Normativa nº 01/2020 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, sem prejudicar o caráter isonômico e competitivo da licitação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta contratação é viável conforme estudo realizado pela equipe de contratação

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOAO EVANGELISTA BRITO DA SILVA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 25/06/2026 às 10:30:07.